



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.832, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
SUBSÍDIO A PRODUTORES RURAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder subsídio de 50% (cinquenta por cento) no valor de alevinos e cera alveolada para os produtores rurais (psicultores e apicultores) do Município, devidamente inscritos e/ou cadastrados na Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único – Cada produtor rural poderá ser beneficiado com até 2000 (dois mil) alevinos e 05 (cinco) Kg de cera alveolada.

Art. 2º - O benefício previsto no art. 1º será concedido aos produtores rurais, mediante a apresentação do talão de produtor rural.

Art. 3º - O Município adquirirá os alevinos e a cera alveolada necessários a atender o disposto na presente lei, por meio do procedimento competente previsto na Lei de Licitações.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

Art. 5º - A fiscalização do disposto na presente lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.832, de 30.11.2005 – fl. 02

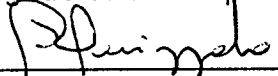
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará por decreto a presente lei, no que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e cinco.


JAURETA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município
Processo nº 9534, de 09.11.2005.

Registrado (a) às fls: 066

e publicado (a)

Em 30/11/2005

